



Município de Astorga

Estado do Paraná

DECRETO Nº 087/2017

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA QUANTIA DE R\$ 168.330,60 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto nos artigos 7, 42 e inciso III do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no Art. 8º, da Lei n. 2.839/2016 - Lei Orçamentária Anual - LOA/2017.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 168.330,60 (cento e sessenta e oito mil, trezentos e trinta reais e sessenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

<u>Suplementação</u>		
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.007	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
06.007.08.244.0013.2.048.	ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS	
1296- 3.3.50.43.00.00	31942 SUBVENÇÕES SOCIAIS	
07	SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO	97.500,00
07.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
07.002.15.451.0016.1.008.	OBRAS E EQUIPAMENTOS - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
949- 4.4.90.51.00.00	41623 OBRAS E INSTALAÇÕES	
07.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	70.810,00
07.003.15.452.0017.2.061.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS VIÁRIOS	
1295 - 3.3.90.30.00.00	41621 MATERIAL DE CONSUMO	
		20,60
	Total Suplementação:	168.330,60

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.3.2.5.01.99.64.0	REND. Poup. CTA 27245-0 - EMPREST. SEDU PAV. E REC. ASFÁLTICO	
Receita: 1.7.2.2.99.99.03.0	B.BRASIL CTA 32384-5 PSE/ALTA COMPLEX. - CASA DA ACOLHIDA	20,60
Receita: 2.1.1.4.99.01.01.0	B.B. CTA 31.826-4 FOMENTO PARANÁ - CONTR. 3632/2016 CENTRO	97.500,00
		70.810,00
	Total da Receita:	168.330,60

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 12 de julho de 2017.


ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal


MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças